



LEI Nº 5.618/2023
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis de propriedade do Município, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, que, os bens móveis relacionados no Anexo 1 desta Lei, de propriedade do Município, foram baixados com inservíveis do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Santa Rita do Sapucaí – MG, de acordo com o Capítulo V – Da Baixa do Decreto Municipal nº 10.317/2015, de 13 de março de 2015, que *“normatiza o Controle da Movimentação dos Bens Patrimoniais da Administração Pública direta e indireta do Município de Santa Rita do Sapucaí.”*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Associação Casa Emanuel**, CNPJ nº 03.611.604/0001-62, os bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Município e baixados com inservíveis do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG.

Item	Plaqueta	Descrição do Item
01	0004384	Caminhão PLACA nº HMM-7706
02	06342	Gol Placa nº HMN-7340
03	26595	Carreta

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, podendo, inclusive, proceder à sua alienação como sucatas, com o intuito de angariar recursos financeiros.

Art. 3º - O Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do



objetivo da presente Lei e deverá arquivar juntamente com esta Lei as Fichas de Bem Patrimonial dos bens móveis relacionados acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Município de Santa Rita do Sapucaí, 07 de dezembro de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno